LEI MUNICIPAL Nº 2718 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1958 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1958 de 09 de outubro de 2001, que (Instituiu o Programa Família em Ação no Município e Deu Outras Providências).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.